



**LEI Nº. 519/2018**  
**(PROJETO DE LEI Nº 007/2018)**

**DATA:** 22/05/2018

**SÚMULA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.

**JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PLocal: 030101 Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos  
Ficha: 514 - 09.122.0014.1006.0000  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

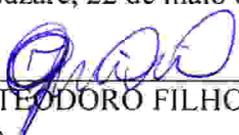
Anulação:

Local: 030101 Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos  
Ficha: 511 - 99.999.0014.2007.0000  
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR..... -10.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Fica incluso no programa de metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 22 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito